



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80707/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo nº 8007/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, **J&A COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.156.745/0001-29, com Inscrição Estadual sob nº 536.186.535.112, com sede na Avenida Germano Dix, 3004 – Sala 02 – Jardim Carlos Gomes - Pirassununga – SP – CEP: 13.633-010, Fone: (19) 9-99331-1223, E-mail: ads.licitacao@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de **Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 80707/2025** por mais **12 (Doze) meses**, a partir de **25/02/2026 até 25/02/2027**, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:

Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	24.000	KG	Carne Bovina em Cubos (ou Iscas) congelada individualmente (IQF): Coxão Mole ou Alcatra - Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A Carne bovina em cubos ou iscas, congelada (IQF), Tipo Coxão Mole ou Alcatra, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância	FRIGOSPOL	30,60	734.400,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

			contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado (IQF) e transportado em veículo com temperatura de 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Validade mínima 10 meses. <u>Embalagem</u> : o produto deverá estar embalado em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica, intacta, resistente, em pacotes de 02Kg, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 2x2x2 cm e as iscas com dimensões aproximadas de 4x2x2 cm. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Embalagem com informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. A embalagem primária deverá estar devidamente lacrada, intacta, sem nenhuma abertura. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 2 kg.			
06	24.000	KG	Peito de Frango em Cubos – Filé de peito em cubos, de boa qualidade, sem tempero, com baixo teor de gordura, cortado em cubos pequenos (os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm ou conforme solicitado) e uniformes. Embalagem plástica atóxica, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue congelado, em transporte adequado, garantindo sua qualidade nutricional e características organolépticas. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primária devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: quilograma	FRIGOSPOL	19,32	463.680,00
07	22.500	KG	Pernil suíno em cubos – Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm ou conforme solicitado. Cor, aparência, textura, sabor e aroma característicos. Isento de sujidades, mofo, parasita. Embalado em plástico transparente, atóxico, resistente. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Deverá estar congelado e transportado em veículo adequado, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e condições de armazenamento. Prazo de validade de, no mínimo 04 meses, a contar da data de entrega. Produto devidamente registrado em órgão fiscalizador responsável. Produto deve ser entregue em embalagem primária devidamente lacrada, intacta, sem aberturas. Unidade de fornecimento: 2 kg.	FRIGOSPOL	19,16	431.100,00
12	22.500	KG	Filé de tilápia congelado : filé de tilápia in natura inteiro, sem espinhas e sem pele, sem	TROPICAL FISH	33,89	762.525,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		tempero, com 5% de glaceamento, gramatura de 100 a 120 gramas. Após descongelamento o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele, cartilagens, espinhas e parasitas. Embalagem primária: plástica, atóxica, termossoldada, resistente, compatível ao contato direto com alimentos, com rótulo litografado, de forma clara e indelével, conforme legislação, contendo informação nutricional, prazo de validade e outros dados pertinentes. Capacidade de acondicionamento de 1 a 2kg. Validade mínima de 9 (nove meses) a partir da data de entrega, sob temperatura máxima -12° C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA nº 9 R (Dec. 12.486/78) e (M.A 2244/97) Dec. 30691, de 29/03/52 e suas posteriores alterações, no SIF, SISP ou DIPOA produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura; embalagem deve constar peso líquido (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento. Apresentar ficha técnica do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Unidade fornecimento: kg			
TOTAL					2.391.705,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2305. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 002; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2328. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 140; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2317. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 37; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil - Pré. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2396. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 199; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2399. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 219; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2406. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 258; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2407. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 267; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários Merenda Escolar Estado. Funcional programática: 123611201.2407. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 268; I) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Convênio. Recursos orçamentários PNAE. Funcional programática: 123611201.2407. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 270; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2413. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 287; L) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2419. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 300; M) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 020614001.2325. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 78; N) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2335. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 95; O) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 112; P) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154526001.2337. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 100; Q) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267826006.2345. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 130; R) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113348001.2362. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 187; S) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2320. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 67; T) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2341. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 119; U) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278129001.2372. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 161; V) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 409; X) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Benefício Alimentar Nutricional para Idosos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2353. Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 435; Y) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Atendimento e acolhimento de Pessoas em Situação de Rua. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2354. Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 437; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Benefícios Eventuais. Recursos orçamentários próprios.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Funcional programática: 082447001.2355 Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 439; AA) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: IGD SUAS. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 412; AB) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Gestão do Cadastro Único IGD Bolsa Família. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 082447001.2349. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 418; AC) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2350. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 420; AD) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: PAIF. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 082447001.2350. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 422; AE) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Crianças e Adolescentes Sob Proteção Social Básica. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2351 Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 424; AF) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 082447001.2351. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 425; AG) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Idosos Sob Proteção Social Básica. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2353. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 429; Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 082447001.2347. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 430; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2357. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 298; AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento das Unidades de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 345; AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Atenção Nutricional Integral na Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2381. Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 354; AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento do CAPS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2386. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 366; AI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária Vigilância em Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2391. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 380; AJ) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2368. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 173; AK) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Promoção de Eventos Turísticos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2369. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 175; AL) Departamento: Centro de Convivência do Idoso.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Responsável: Manutenção e Funcionamento do CCI. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2358. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 461.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTAA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 25 de Fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J&A COMERCIAL DO BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **J&A COMERCIAL DO BRASIL LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **80707/2025**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho – SP, 25 de Fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lúcia Helena Andrade Devitte Spoljaric

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marília Sinicio Peixoto Bettarelo

Cargo: Nutricionista

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)